

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000162988

RESOLUÇÃO Nº 305, de 05 de outubro de 2018.

Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas

A Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis a matéria, e

"AD REFERENDUM" do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;

- a Resolução CRH Nº 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a proposta da alteração de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas aprovada, conforme ata 171 da Reunião Ordinária do Comitê, realizada no dia 31 de agosto de 2018, na cidade de Veranópolis – RS.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

Abastecimento Público	03
Esgotamento Sanitário	03
Drenagem	01
Resíduos Sólidos	01
Geração de Energia	02
Produção Rural	04
Indústria	03
Transporte Hidroviário	01
Mineração	01
Lazer e Turismo	01
Total	20

Grupo II – População da Bacia – 40%

Legislativos Estadual e Municipal	06
Associações Comunitárias	01
Clubes de Serviços Comunitários	01
Instituições de Ensino Superior/Técnico, Pesquisa Científica e Extensão	03
Organizações Ambientalistas	03
Associações de Profissionais	02
Organizações Sindicais	02
Associação de Municípios	01
Categoria Especial das Comunidades Tradicionais	01
Total	20

Grupo III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%

Administração Direta Estadual e Federal	10
---	----

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2018.

Maria Patricia Möllmann,
Presidente do CRH/RS.

Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS.